



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 010, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional especial autorizado pela Lei nº 2.966, de 22 de janeiro de 2024, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.966, de 22 de janeiro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2024, um crédito adicional no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03.03 – Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Programação: 15.451.0019.1006 – Obras Preliminares, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 620

Valor: R\$ 950.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado neste decreto será totalmente coberto, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 23 dias do mês de Janeiro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa